



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 133

23 de agosto de 1968

Autoriza o Poder Executivo a adquirir dois transformadores de 15 KVA cada u, e uma Pick-up Willys, 4 velocidades, ano 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 21 de agosto de 1968, aprovou, decretou e eu, **ALCIDES GOMES DA COSTA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 133:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois transformadores de 15 KVA cada u, e uma Pick-up Willys 4x4, 4 velocidades, ano 1968.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aquisição dos Municípios, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para cobertura das despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 23 de agosto de 1968.

Alcides Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL
